



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta na Requisição, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. No presente caso, trata-se de contratação do show musical de “**CAMILA CALAIS**”, no dia 17 de Maio de 2026 (domingo), às 00:30hrs. A referida contratação, visa ser uma das opções de show por ocasião da realização da **XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**.

2. OBJETO

Contratação de apresentação musical da cantora “**CAMILA CALAIS**” no dia 17 de Maio de 2026 (domingo), às 00:30hrs por ocasião da realização da **XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Anualmente, o município de Catas Altas através da secretaria municipal de Cultura e Turismo promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião da **XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, show que é consagrado em todo o país, onde, a artista em questão tem totais condições de atender a necessidade da principal e tradicional evento anual. A presente contratação da artista “**CAMILA CALAIS**” contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para o exercício de 2026, o município de Catas Altas já concluiu a Lei Orçamentária Anual de 2026, analisada e aprovada pelo Poder Legislativo, porém, as contratações que visam o fomento e a difusão cultural como na presente contratação, estão previstos no referimento planejamento da LOA e encontra-se também previsto em outro instrumento de planejamento, qual seja, o PPA – Plano Plurianual.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização da Festa do Vinho de Catas Altas. Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- ✓ O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.
- ✓ Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



eventos públicos.

- ✓ As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação do cantor “CAMILA CALAIS”
- ✓ As notas fiscais precisam ser recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não serão aceitas como comprovação de valor para contratação.
- ✓ O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- ✓ Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sem qualquer ônus.
- ✓ O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 1:00 hora.
- ✓ Todas as despesas de Locomoção, alimentação e hospedagem entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS			
MÊS DO EVENTO	EVENTO	QUANTITATIVO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO	ESTILO MUSICAL
Maio/2026	XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS	01 APRESENTAÇÃO	pop rock nacional, internacional e rock 'n' roll

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO CATMAT OU CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR DA APRESENTAÇÃO
01	Não se aplica	Apresentação artística de “Camila Calais”, no dia 17 de Maio de 2026 (domingo), às 00:30hrs, por ocasião do XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS a realizar-se na área de eventos, na Rua Maquiné – Catas Altas. Nos os dias 15 à 17 de Maio de 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 7.900,00

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rua Monsenhor Barros, nº 26, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG

0800 031 7140 Ramal 229 / turismoecultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Atualmente, encontramos em atividade vários artistas do gênero pop rock nacional, internacional e rock 'n' roll, consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional, vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que para a escolha da artista **"CAMILA CALAIS"**, levamos em consideração a referência artística no segmento pop rock nacional, internacional e rock 'n' roll, o que será um show que atenderá o objetivo do evento diante do estilo musical desejado, levando em conta a discricionariade do gestor.

8.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O show musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível nacional por ocasião do evento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação Do cantor será pelo valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, a serem distribuídos da seguinte forma conforme documento apresentado na proposta:

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS
CACHÊ ARTÍSTICO
TRANSPORTE
ALIMENTAÇÃO PARA TODA EQUIPE
EQUIPE TÉCNICA
CANARIM
IMPOSTOS 12%
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



10. ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical de “CAMILA CALAIS”. A referida contratação visa atender a **XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.

Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

11.1. Condições para participação:

- ✓ A estrutura oferecida será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, rider de palco, som, palco, iluminação, painel de led, estrutura de camarim e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;
- ✓ A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida;
- ✓ As despesas com alimentação, locomoção, carregadores, hospedagem e transporte de equipamento será por conta da CONTRATADA.
- ✓ **Medição dos Serviços:** A prestação de serviço será comprovada através de relatórios fotográficos da apresentação musical.
- ✓ **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado 50% (cinquenta por cento), do valor no ato da assinatura do contrato, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à Contratada no próximo dia.
- ✓ O restante do pagamento, deve ser quitado 1 (um) dia útil bancário após a data da realização do evento.
- ✓ **Índice de Reajuste do Contrato:** IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. O referido índice é o termômetro oficial da inflação no Brasil. Inclusive, esse é o índice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será por item, não havendo perca de economia de escala.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição catas altense da realização desse grande evento. Com a contratação do cantor “**CAMILA CALAIS**” em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

Assim, pretende-se:

- Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer;
- Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não será necessário quaisquer adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

15. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será utilizado para montagem da estrutura do evento, o Processo Licitatório que está vigente e tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de Produção, Organização, Planejamento, Coordenação e Execução com viabilização de infraestruturas e fornecimento de apoio logístico para a realização da **XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, que acontecerá nos dias 15 à 17 de Maio de 2026 na Rua Maquiné, área de eventos – Catas Altas/MG.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram observados critérios ou práticas de sustentabilidade específicas para o objeto da contratação. Desta forma, a Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade gerais tratados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

17. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por ser uma apresentação única sem parcelamentos ou obrigações adicionais, não será necessária a apresentação de quaisquer documentos para fins de qualificação econômica financeira.

18. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (exemplos: reportagens de shows realizados, folders, entrevistas em jornais ou revistas, reportagem de algum crítico musical e Cds).
- ✓ Carta de exclusividade (caso contrato seja feito com empresário exclusivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



19. JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, por se tratar de processo de inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após os estudos apresentados, é possível concluir que a contratação do artista ora em análise, dentro das características e performances desejadas para atendimento ao evento, sem qualquer escolha arbitrária, é o mais adequado para atendimento ao evento em questão, tendo em vista que, entre artistas musicais do estilo MPB, este, é consagrado pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Catas Altas, 23 de Março de 2026.

Cláudia Picardi Moraes de Castro
Secretária Municipal de Turismo e Cultura